



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1. Plano de Atividades – 2024, do Serviço de Assistência Social – Hospitalar (SAS-H), viabilização do passeio para os idosos participantes do Grupo de Atenção à Terceira Idade – GATI, do Hospital Naval de Recife;

2. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica. Assim, após adequada publicação, que embasa esta contratação, a Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos trouxe aos autos a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90021/2024, a qual foi elaborada com base nas recomendações e observações constantes na Lei 14.133/2021;

3. Ato contínuo, com base na autorização para a realização da Dispensa Eletrônica, foi publicado o referido Aviso e, no dia 22/07/2024, deu início ao procedimento, o qual foi finalizado no dia 25/07/2024;

4. Foi observado o princípio da vantajosidade, que espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto;

5. Houve respeito ao princípio da economicidade que está expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na **promoção de resultados esperados com o menor custo possível**. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

6. No caso da opção pela dispensa sem disputa em função do valor (incisos I e II do art. 75), no encaminhamento que tem ciência de que a dispensa com disputa é o procedimento preferencial pela Lei 14.133/2021, porém, em razão das circunstâncias, o setor demandante entende não ser viável a disputa;

7. Diante da necessidade de cumprir o Plano de Atividades – 2024, do Serviço de Assistência Social – Hospitalar (SAS-H) foi manifestada a necessidade de contratação pela unidade demandante, solicitando à Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos, a adoção do procedimento disposto no inciso III e parágrafo único do art. 22 da Instrução Normativa SEGES n. 67/2021;

(...)

Procedimento fracassado ou deserto:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. (destacamos)

Parágrafo único.

O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

(...)

8. Em atenção ao regramento acima, a Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos solicitou à empresa JV Serviços de Turismo LTDA, CNPJ: 33.281.089/0001-60, apresentou proposta **MAIS VANTAJOSA**, ratificado pela unidade demandante;

9. Registre-se que a Seção de Execução Financeira fez constar a classificação da despesa e a disponibilidade orçamentária necessária para a cobertura da despesa;

10. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Telefonica Brasil S/A, para contratar com a Administração, consta do SICAF;

11. Consoante demonstrado na Lista de Verificação, adaptada às exigências estabelecidos no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, os requisitos para a contratação por dispensa de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse modo, a presente despesa pode ser realizada com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que preceitua:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto n. 11.317/2022

(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Ademais, o Diretor do Hospital Naval de Recife, deliberou, favoravelmente, para que a Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos autorize dispensa de licitação, com vistas à contratação direta de empresa, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES n. 67/2021 retromencionada.

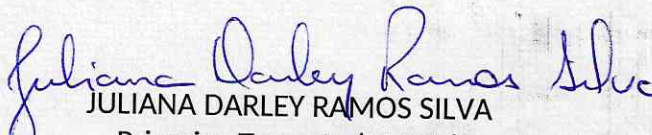
12. Assim, considerando que **a)** o item: 1 da Dispensa Eletrônica nº 90021/2024 deu-se por deserto; **b)** a unidade demandante tem necessidade de cumprir o Plano de Atividades - 2024, do Serviço de Assistência Social - Hospitalar (SAS-H) **c)** a empresa que apresentou proposta **MAIS VANTAJOSA** que serviu de base ao procedimento de dispensa eletrônica manifestou interesse em manter os valor previsto em Edital; **d)** existe previsão

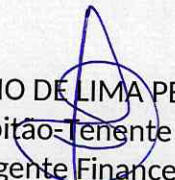
normativa que autoriza a contratação sem a repetição do procedimento eletrônico, com base na menor proposta que balizou o valor máximo da dispensa eletrônica; e f) que o Ordenador de Despesa aprovou a realização do ato de dispensa pela Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **autorizo** a dispensa de licitação para contratar a empresa **JV Serviços de Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ n. **33.281.089/0001-60**, no valor de **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, com vistas à cumprir o Plano de Atividades - 2024, do Serviço de Assistência Social - Hospitalar (SAS-H);

12. À Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos, para apresentar informações acerca do empenho, devendo, posteriormente, encaminhar o processo à Seção de Execução Financeira; e

13. À Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos, para registro desta dispensa **sem disputa** no portal compras.gov.br, a fim de conferir publicidade ao ato, já que os Avisos de Contratação Direta divulgados no referido sítio são publicados imediatamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da integração dos sistemas, conforme dispõe o Manual de Dispensa Eletrônica.

Recife, PE, 02 de Outubro de 2024.


JULIANA DARLEY RAMOS SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Requisitante


STÊNIO DE LIMA PEREIRA
Capitão-Tenente (IM)
Agente Financeiro


REINALDO DA SILVA BRAGA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Ajudante da Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos


ALEX SANDRO CRISTIANO CARVALHO SILVA
Capitão de Corveta (AA)
Encarregado da Seção de Obtenção, Licitação e Acordos Administrativos

RATIFICO:

Autorizo a abertura do Processo de Contratação Direta, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, por dispensa de licitação na sua forma eletrônica, de acordo com os incisos VIII do art. 72; II do art. 75 Lei nº 14.133/2021, combinado com os incisos II do art. 4, parágrafo 1º e inciso VII do art. 5 da IN nº 67/2021.

Recife, PE, 02 de outubro de 2024.



LISA TIEMI OGAWA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesa

Zimbra

braga.reinaldo@marinha.mil.br

Passeio com os Idosos

De : Juliana Ramos <juliana.ramos@marinha.mil.br> seg., 30 de set. de 2024 10:53

Assunto : Passeio com os Idosos

 2 anexos

Para : braga reinaldo <braga.reinaldo@marinha.mil.br>

Bom dia,

PTC anexos e informações referentes ao Passeio com os Idosos:

Quantidade de participantes: 50 pessoas

Empresa: JV TOUR SERVIÇOS DE TURISMO

CNPJ: 33.281.089/0001-60

Valor total: R\$ 8.850,00

Respeitosamente,

--

JULIANA DARLEY Ramos Silva

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada do Serviço de Assistência Social

Hospital Naval de Recife

E-mail: juliana.ramos@marinha.mil.br

TEL: 81 3036 9105



Proposta Catamarã Praia Beach Club.pdf

425 KB



consultarSituacaoFornecedor_33281089000160_2024-09-30.pdf

75 KB

Proponente: JV TOUR SERVIÇOS DE TURISMO.

CNPJ: 33.281.089/0001-60.

Dados bancários: Banco Caixa, Agência 3515, C/C 1149-8.

Representante Legal: Alysson Matheus Pereira da Silva.

CPF/RG: 708.560.844-76 | 9721683.

Contratação de pacote turístico para o Catamarã Praia Beach Club.

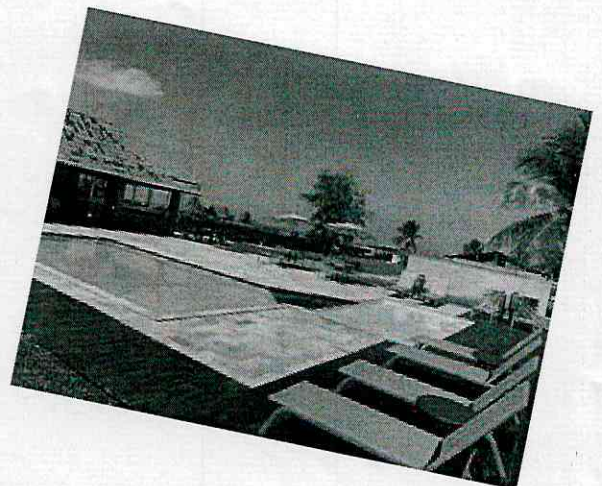
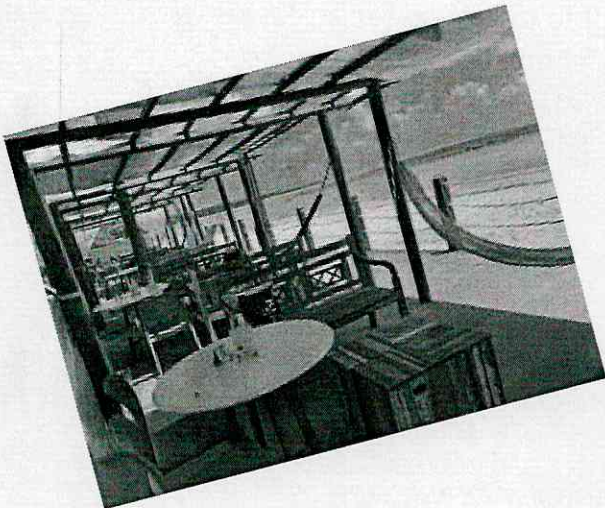
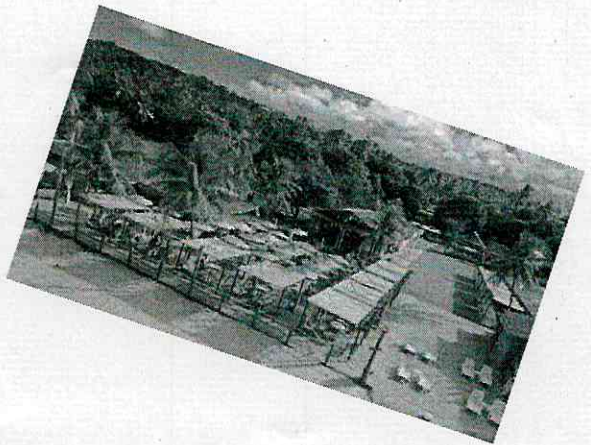
Em atendimento a solicitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

INFORMAÇÕES DO PACOTE:

- Transporte;
- Almoço;
- Day Use;
- Guia turístico

Valor Total: R\$177,00 (Por pessoa).

Valor total por extenso: Cento e Setenta e Sete Reais (Por pessoa).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.281.089/0001-60 DUNS®: 923167143
Razão Social: JV SERVICOS DE TURISMO LTDA
Nome Fantasia: JV TOUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 10/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 14/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 30/03/2024 (*)

Licitação

Dispensa/
Reabilitação

Visualizar Dispensa

02/10/2024 10:15:19

Esta consulta reflete a compra de acordo com o último evento aplicado.

Órgão

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Responsável

783702 - HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90021/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394502000144-1-008280/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
63066.002823/2024	8.000,00	1	1	0

Objeto

Contratação de empresa para realizar um passeio com os idosos participantes do Grupo de Atenção à Terceira Idade - GATI

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

910.607.377-87

Nome

LISA TIEMI OGAWA

Função

ORDENADORA DE DESPESA

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

08:00

Data de Início da Etapa de Lances

25/07/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

22/07/2024 às 09:58

Condições da Aquisição ou Contratação

Fica estabelecido o quantitativo total máximo de 45 (quarenta e cinco) pessoas, entre os idosos pertencentes ao GATI e a equipe de apoio.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	22/07/2024 às 09:56	053.790.077-24	Download

Informações Adicionais da Compra

